

Análise de Candidaturas

METODOLOGIA e PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

1. Requisitos de admissão ao concurso:

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no nº 3 e 4 do art.º 21º do Decreto- Lei nº 75/2008 de 22 de Abril, republicado pelo Dec. Lei nº 137/2012 de 2 de Julho.

2. Métodos de seleção:

2.1. Análise do curriculum vitae

2.2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas

2.3. Entrevista individual aos candidatos, a realizar na sede de Agrupamento de Escolas

3. Critérios a adotar para a aplicação dos métodos anteriormente definidos:

3.1. Análise Curricular – Visando a sua relevância para o exercício das funções do Diretor:

3.1.1. Experiência Profissional

3.1.2. Educação e Formação

3.2. Análise do Projeto de Intervenção - Visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, com base nos seguintes parâmetros:

3.2.1. Apreciação da Forma

- Estrutura e organização do projeto;
- Correção, coerência e fluência discursiva;
- Clareza na abordagem dos conteúdos apresentados;
- Capacidade de síntese e de sistematização;

3.2.2. Apreciação do Conteúdo

- Conhecimento da realidade do Agrupamento;
- Visão estratégica;
- Definição de grandes linhas de orientação, tendo em conta as áreas referidas no art.º 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril;
- Pertinência das estratégias de intervenção apresentadas;
- Valorização da Escola e da sua imagem na comunidade.

3.3. Análise da Entrevista Individual – Visando apreciar, de forma objectiva e sistemática, a adequação das capacidades demonstradas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, de acordo com os seguintes parâmetros:

3.3.1. Apreciação da forma e de conteúdo

- Relacionamento Interpessoal (capacidade de comunicação exposição e argumentação);
- Interesse e motivações profissionais;
- Capacidade de direção e liderança;
- Capacidade de resposta às necessidades e aspirações da comunidade educativa.

4. A Comissão apresentará no seu relatório uma análise relativamente a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios definidos.

5. Os processos de candidatura ficam disponíveis para consulta dos membros do Conselho Geral.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 25 de março de 2021.

O Presidente do Conselho Geral

Rui Alexandre Ferreira Vieira